

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3533/2024, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, MÓVEIS EM AÇO, CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS E DEMAIS MOBILIÁRIOS EM GERAL, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA MEGA LICITAÇÕES LTDA – EPP.

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do Município de Gurupi/TO, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06**, com sede na Avenida Pará, nº 2432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP 77423-250, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF nº 964.247.021-72, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MEGA LICITAÇÕES LTDA – EPP**, nome fantasia **MEGA LICITAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.650.883/0001-13**, Inscrição Estadual nº 261595598, com sede na Rua Ângelo Scandolara, nº 150, Parque de Exposições, Concórdia/SC, CEP 89711-204, telefone: (49) 98830-8922 / 99974-6580, e-mail: megalicitacoesda@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. ESTEFÂNIA RAQUEL SCHUMANN FREITAG**, portadora da Carteira de Identidade nº 2465469 SSP/SC, inscrita no CPF nº 928.712.409-49, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Ângelo Scandolara, nº 150, Parque de Exposições, Concórdia/SC, CEP 89711-204, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.589/2023, o Parecer Jurídico nº 291/2026 (ID 255647), o Parecer do Controle Interno nº 1861/2026 (ID 257085), o Despacho da Presidência nº 1849/2026 (ID 257552) e demais documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 3533/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da Ata de Registro de Preços destinada à futura, eventual e parcelada aquisição de móveis em MDF, móveis em aço, cadeiras, poltronas, mesas e demais mobiliários em geral para atendimento das demandas da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG (Campus Gurupi e Campus Paraíso do Tocantins e possíveis expansões), considerando a vantajosidade dos preços registrados, a manifestação favorável da detentora da Ata, a regularidade da documentação apresentada e o interesse da Administração na manutenção do registro de preços, conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 3533/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 080/2025, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2025, por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027, nos termos da cláusula 4.1 da Ata originária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS PRORROGADOS

3.1. Em observância ao Despacho do Controle Interno nº 1861/2026 (ID 257085), a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 080/2025 restringe-se exclusivamente aos itens que possuem saldo quantitativo remanescente, conforme Relatório de Saldo das Atas constante dos autos, permanecendo vigente, durante o período de prorrogação, o seguinte item:

LOTE 10						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

01	SMART TV 50 POLEGADAS, Full HD , tecnologia LED, resolução 1920x1080, frequência até 60hz, conversor integrado, internet, entrada USB, entradas HDMI I entrada RF, 1 entrada tipo RCA, processador BCX, cor preta.	HQS50NKH /HQ	UND	1	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00
VALOR TOTAL REMANESCENTE: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)						

3.2. O quantitativo remanescente indicado no item anterior constitui o limite máximo para futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços durante o período de sua prorrogação, permanecendo inalterado o respectivo valor unitário registrado.

3.3. Os demais itens da Ata de Registro de Preços n° 080/2025 que não possuem saldo quantitativo remanescente não são abrangidos pelo presente Termo Aditivo, permanecendo encerrados ao término da vigência originária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Em razão da limitação da prorrogação aos itens que possuem saldo quantitativo remanescente, nos termos da Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, o valor correspondente ao item abrangido pela prorrogação passa a corresponder ao montante de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais), permanecendo inalterado o respectivo valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços n° 080/2025.

4.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação pela Fundação UnirG, permanecendo as futuras aquisições condicionadas à efetiva necessidade da Administração, à disponibilidade do quantitativo remanescente e à emissão dos respectivos instrumentos de contratação, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 080/2025 que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gurupi/TO, 09 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
 Presidente

MEGA LICITAÇÕES LTDA – EPP
ESTEFÂNIA RAQUEL SCHUMANN FREITAG
 Representante Legal